



# Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."  
(Eclesiastes 9:10a)



## LEI Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2005

Publicada no Ato de Prefeito  
Municipal de Galiléia-MG  
Em 18/04/05

Roberto Carvalhinhos Jr.  
Sec. Municipal Administração

**Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Gilberto de Souza Mello, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A praça situada na confluências das Avenidas Oito de dezembro e Colombita com a Rua Dorival Machado, nesta cidade, passa denominar-se **Praça Washington José Botelho**.

**Art. 2º** - Caberá à Prefeitura Municipal de Galiléia – MG., a instalação de placas indicativas e de orientação da nova denominação do mencionado logradouro público.

**Art. 3º** - Caberá à Prefeitura Municipal de Galiléia – MG., a oficialização da nova denominação junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, CENTRAIS Elétricas de Minas Gerais – CEMIG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, Empresas de Comunicação, Cartório do Registro de Imóveis, Fazendas Públicas Federal e Estadual.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 18 de abril de 2005.

*Gilberto de Souza Mello*  
Gilberto de Souza Mello  
Prefeito Municipal

SANCIONADO  
GALILEIA 18/04/05  
*Gilberto de Souza Mello*  
Prefeito Municipal